



DELCA/NURP
 Processo nº: 1880/23
 Folha nº: 866
 Assinatura Matrícula

Assinado de forma digital por CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:1863169000175
 Dados: 2023.10.09 14:44:11 -03'00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.880/2023

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa, **CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.631.695/0001-75, Inscrição Estadual n.º 79.985.899, com sede à Rua Dante, n.º 63, Bairro São João Batista, Volta Redonda/RJ, neste ato representada pelo Sra. Ana Cristina Silva Figueira, portadora da Carteira de Identidade n.º 081132383 IFP/RJ e CPF n.º 021.194.117-43, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2023 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA**, conforme o Edital e seus anexos.

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ n.º 18.631.695/0001-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pasta A/Z Lombo Estreito (grande) 285x345x53mm na cor preta	UNID.	120	13,55	1.626,00
2	Pasta A/Z Lombo Largo (grande) 285x315x73mm na cor preta.	UNID.	120	13,60	1.632,00
3	Pasta catálogo em cartão prensado, med. Aproximada de 245 mm x 335 mm, forrada com plástico, capacidade mínima para 100 sacos plásticos	UNID.	240	20,88	5.011,20
6	Pasta em L transparente tamanho ofício	UNID.	360	1,39	500,40
8	Pasta suspensa cartão kraft 200g/m2 250x370mm frontal, confeccionada em cartão kraft, gramatura mínima 200g/m2, com hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo aproximadamente 250x370mm	UNID.	3600	2,55	9.180,00

P.M.P

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Mu Itipa v3, ou=2078171000103, c=BR, email=sonia@petropolis.rj.gov.br
 PE ALVES:SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2023.10.09 14:31:33 -03'00'



DELCA/NURP
 Processo nº: 0880/23
 Folha nº: 867
 Assinatura: *[assinatura]* Matrícula

CAMEPEL Assinado de
 forma digital por
 COMERCIO CAMEPEL
 DE PAPEIS COMERCIO DE
 PAPEIS
 LTDA:186316950
 169500017 00175
 5 Dados:
 2023.10.09
 14:44:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9	Percevejo latonado c/ 100	CX.	240	3,51	842,40
10	Perfurador de papel preto, 2 furos - 25 folhas	UNID.	240	23,38	5.611,20
11	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a PILOT NA COR AZUL	UNID.	240	2,66	638,40
12	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a PILOT NA COR PRETA	UNID.	240	2,66	638,40
13	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a PILOT NA COR VERDE	UNID.	240	2,66	638,40
14	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a PILOT NA COR VERMELHA	UNID.	240	2,66	638,40
27	Plástico auto-adesivo transparente incolor 45cm x 25m transparente, incolor, medindo 45cm de largura	ROLO	240	81,77	19.624,80
32	Quadro Aviso Moldura Madeira Cortiça Dupla Face 1,20 X 2m.	UNID.	120	389,77	46.772,40
33	Quadro Branco medindo aproximadamente 90x60 cm, em chapa dura 3mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco e Moldura de Alumínio.	UNID.	120	55,30	6.636,00
35	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 30cm de comprimento	UNID.	360	1,26	453,60
45	Tesoura para escritório/doméstica - lâmina de aço inoxidável, cabo termoplástico, anatômico, medindo aproximadamente 30cm (7") de comprimento	UNID.	240	16,88	4.051,20
VALOR TOTAL: R\$ 104.494,80					

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, ou=CP, Brasil, ou=AC, ou=SOLTI Multipla v2, ou=2018171000103, ou=Princípio, ou=Certifcado, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2023.10.09 14:30:49 -03'00'



DELCA/NURP
Processo nº: 1880/23
Folha nº: 868
Assinatura Matrícula

CAMEPEL
COMERCIO DE
PAPEIS
LTDA:18631695000175
00175
Assinado de forma digital por CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:18631695000175
Dados: 2023.10.09 14:44:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Será facultativo a contratação mediante assinatura de Termo de Contrato, no caso de valor inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação;

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886
89662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplavés, ou=20.81710000103, ou=Presencial, ou=Santidade PF AS, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.09 14:30:30 -03'00'

P.M.P



DELCA/NURP
 Processo nº: 18700/23
 Folha nº: 069
 Assinatura/Matricula

CAMEPEL Assinado de forma digital por CAMEPEL
 COMERCIO COMERCIO DE
 DE PAPEIS PAPEIS
 LTDA:18631695000175
 695000175 Dados: 2023.10.09 14:44:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O órgão participante será: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, o=CP-ResIL, ou=AC
 SOLUTI Múltipla vs.
 ou=20781710000103, ou=Presencial,
 ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
 REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2023.10.09 14:30:18 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador

CAMEPEL Assinado de forma digital por CAMEPEL
 COMERCIO DE COMERCIO DE PAPEIS
 PAPEIS LTDA:18631695000175
 LTDA:18631695000175 Dados: 2023.10.09
 0175 14:45:04 -03'00'

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Beneficiária





DELCA/NURP
Processo nº: 1880/23
Folha nº: 870
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura/Matricula

CAMEPEL COMERCIO
DE PAPEIS
LTDA:1863169500017
5

Assinado de forma digital por
CAMEPEL COMERCIO DE
PAPEIS LTDA:18631695000175:
Dados: 2023.10.09 14:45:42
-03'00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7 - Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8 - Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9 - Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10 - Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13 - Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14 - O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17 - A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

P.M.P

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:88689
662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SJKLTI, Mail=sonia.v5,
c=20781716900103,
o=Prefeitura, ou=Certif. e-CPF
F5A32007SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.09 14:25:47
-03'00

6



DELCA/NURP
Processo nº: 1880/23
Folha nº: 871
Assinatura/Matrícula

Assinado de forma digital por CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:18631695000175
Dados: 2023.10.09 14:45:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.21 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.22 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2 Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de recurso extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na ação cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

7.3. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.5. Critério de reajuste: a cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 cometer fraude fiscal;

8.1.6 não manter a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.2.1 Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;

8.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886
89662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8869662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplo v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Identificacao:FE_A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8869662715
Dados: 2023.10.09 14:25:35 03'00'

P.M.P



DELCA/NURP
Processo nº: 1880/22
Folha nº: 872
Assinatura/Matrícula

CAMEPEL forma digital
COMERCIO por CAMEPEL
DE PAPEIS COMERCIO D
LTDA:1863 PAPEIS
169500017 LTDA:18631E
5 Dados: 000175
2023.10.09
14:46:09 -03'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

9. Condições do recebimento do objeto da licitação:

9.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada pela CONTRATADA, em até 7 (sete) dias úteis, após o envio da nota de empenho, informando as quantidades que serão necessárias para atendimento, no depósito da SAS, à Avenida Barão do Rio Branco, 3326 – F, Retiro – Petrópolis, no horário compreendido entre 10hs e 16hs.

9.2 Os responsáveis pelo recebimento do material farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8 As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9 Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

10. Disposições Gerais:

10.1 Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;



SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886
89662715

Atestado de forma digital
por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8862715
DOI: 2023.10.09.14.46:09
ou: AC: 2023.10.09.14.46:09
ou: 2023.10.09.14.46:09
Sig: Presencial
e: 2023.10.09.14.46:09
ALVES:8862715
Dados: 2023.10.09.14.46:09



DELCA/NURP
Processo nº: 1880/23
Folha nº: 873
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura/Matrícula

CAMEPEL
 COMERCIO
 DE PAPEIS
 LTDA:1863
 169500017
 5

Assinado de
 forma digital
 por CAMEPEL
 COMERCIO DE
 PAPEIS
 LTDA:1863169
 000175
 Dados:
 2023.10.09
 14:46:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 10.2 A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- 10.3 Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;
- 10.4 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos Programas de Trabalho nºs 20.02.08.122.2004.2010.3.3.90.30.00-1.500.99/1.660.18; 20.02.08.244.2009.2029.3.3.90.30.00-1660.07/1.661.99; 20.02.08.244.2009.2031.3.3.90.30.00-1.660.07/1.661.99; 20.02.08.244.2009.2032.3.3.90.30.00-1.660.07/1.661.99; 20.02.08.244.2011.2036.3.3.90.30.00-1.500.99/1.660.01/1.661.99; 20.02.08.244.2011.2037.3.3.90.30.00-1.660.99 e 20.02.08.244.2011.2038.3.3.90.30.00-1.660.19, da Secretaria de Assistência Social.
- 10.5 A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6 Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;
- 10.7 Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.8. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado
 PF:AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2023.10.09 14:29:04 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador

CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:18631695000175

Assinado de forma digital por CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:1863169500017
 Dados: 2023.10.09 14:47:18 -03'00'

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Beneficiária



Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: RS VOICE CLOUD LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.045.305/0001-92. Valor Estimado: R\$ 1.320.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Contratação de sistema de..... 12 mês..... 200..... 110.000,00..... 1.320.000,00 vídeomonitoramento de escolas e adonamento de botão de pânico, da rede municipal de ensino localizadas no Município de Petrópolis para fornecimento de imagens monitoradas pelo controle de acesso aos prédios públicos com integração ao CIMOP - CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES, através de dispositivos móveis e fixos e que possua o serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento e leitura de placa (LPR) de câmeras de segurança em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, e serviço de Internet dedicada.				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1344/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 356/2023

Processo n.º 1880/2023 – Pregão Eletrônico n.º 128/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.227.436/0001-90. Valor Estimado: R\$ 21.745,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
15Pincel redondo N.º 18 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 3,20..... 1.152,00				
16Pincel redondo N.º 6 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 4,00..... 1.440,00				
17Pincel redondo N.º 8 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 3,20..... 1.152,00				
18Pincel redondo N.º 10 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 3,30..... 1.188,00				
19Pincel redondo N.º 12 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 3,30..... 1.188,00				
20Pincel redondo N.º 14 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 2,97..... 1.069,20				
21Pincel redondo N.º 16 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 3,20..... 1.152,00				
22Pincel redondo N.º 0 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 1,78..... 640,80				
23Pincel redondo N.º 2 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 2,99..... 1.076,40				
24Pincel redondo N.º 4 ref. 457, equivalente à marca Condor..... UN..... 360..... 2,89..... 1.040,40				
28Porta-caneta triplo - acrílico..... UN..... 360..... 10,70..... 3.852,00				
29Plancheira oficina prendedor metálico..... UN..... 480..... 4,48..... 2.150,40				
36Rolo de durex cor vermelha 12mmx10m..... RL..... 240..... 1,24..... 297,60				
37Rolo de durex cor verde 12mmx10m..... RL..... 240..... 1,26..... 302,40				
38Rolo de cor azul 12mmx10m..... RL..... 240..... 1,29..... 309,60				
39Rolo de durex cor amarela 12mmx10m..... RL..... 240..... 1,29..... 309,60				
40Rolo de durex cor preta 12mmx10m..... RL..... 240..... 1,27..... 304,80				
42Suporte para fita durex (pequeno)..... UN..... 240..... 1,30..... 312,00				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1345/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2023

Processo n.º 1880/2023 – Pregão Eletrônico n.º 128/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.371.075/0001-02. Valor Estimado: R\$ 11.770,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7Pasta políonda azul 5cm (340x245x55mm)..... UN..... 360..... 5,19..... 1.868,40				
43Tesoura de pintar em aço e cabo em polipropileno na cor preta – 22cm..... UN..... 240..... 41,26..... 9.902,40				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1346/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 358/2023

Processo n.º 1880/2023 – Pregão Eletrônico n.º 128/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 11.436,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4Pasta Papélio plastificada elástico 30cm..... UN..... 600..... 3,00..... 1.800,00				
5Pasta Papélio plastificada c/fito 30 cm..... UN..... 600..... 1,74..... 1.044,00				
25Pistola de cola quente – 7mm..... UN..... 240..... 15,88..... 3.811,20				
26Placa de isopor 1mx50cmx10mm..... UN..... 360..... 4,20..... 1.512,00				
30Prendedor de papel 25mm..... UN..... 480..... 0,70..... 336,00				
31Prendedor de papel 32mm..... UN..... 480..... 0,94..... 451,20				
34Refil plástico de 4 furos, transparente, lamina ofício..... UN..... 240..... 0,21..... 201,60				
41Saquinho de papel celofane 10x20cm aproximadamente..... UN..... 240..... 8,00..... 1.920,00				
44Tesoura escolar aço inox com cabo plástico – 10cm..... UN..... 120..... 3,00..... 360,00				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1372/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 368/2023

Processo n.º 1880/2023 – Pregão Eletrônico n.º 128/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 104.494,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1Pasta A2 Lombo Estreito (grande) 285x345x53mm na cor preta..... UN..... 120..... 13,55..... 1.626,00				
2Pasta A2 Lombo Largo (grande) 285x315x73mm na cor preta..... UN..... 120..... 13,60..... 1.632,00				
3Pasta catálogo cartão prensado, med. aproximada de 245 mm x 335 mm, forrada com plástico, capacidade mínima para 100 sacos plásticos..... UN..... 240..... 20,88..... 5.011,20				
6Pasta em L transparente tamanho ofício..... UN..... 360..... 1,39..... 500,40				
8Pasta suspensa cartão kraft 200g/m2 250x370mm frontal, confeccionada em cartão kraft, gramatura mínima 200g/m2, com hastes plásticas, visor e etiquetas, medindo aproximadamente 250x370mm..... UN..... 360..... 2,55..... 9.180,00				
9Percevejo latonado #100..... CX..... 240..... 3,51..... 842,40				
10Perfurador papel preta, 2 furos/25 folhas..... UN..... 240..... 23,38..... 5.611,20				
11Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a pilot na cor azul..... UN..... 240..... 2,66..... 638,40				
12Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a pilot na cor preta..... UN..... 240..... 2,66..... 638,40				
13Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a pilot na cor verde..... UN..... 240..... 2,66..... 638,40				
14Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a pilot na cor vermelha..... UN..... 240..... 2,66..... 638,40				
27Plástico autoadesivo transparente incolor RC10 45cm x 25m transparente, incolor, medindo 45cm de largura..... UN..... 240..... 81,77..... 19.624,80				
32Quadro Aviso Moldura Madeira Cortiça Diplô Face 1,29 X 2m..... UN..... 120..... 389,77..... 46.772,40				
33Quadro Branco aproximadamente 90x60 cm, em chapé dura 3mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco e Molibda de Alumínio..... UN..... 120..... 55,30..... 6.636,00				
35Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais medindo 30cm de comprimento..... UN..... 360..... 1,26..... 453,60				
45Tesoura para escritório/doméstica – lâmina de aço inoxidável, cabo termoplástico, anemônico, medindo aproximadamente 30cm (7") de comprimento..... UN..... 240..... 16,88..... 4.051,20				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 16/10/2023 DA PREGOEIRA

Processo 52.099/2022 – GAP – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 227/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 29.865,83, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/23

DESPACHO DE 17/10/2023 DO PREGOEIRO

Processo N.º 2.963/2023 – SAS – Pregão Eletrônico n.º 126/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 22 e 24, pelo valor total de R\$ 11.802,00, 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, nos itens 14, 15,